

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PRÓPRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES GRATUITAS, DESTINADO À VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ORIENTADOR SOCIAL, OPERADOR DO SISTEMA CADASTRO ÚNICO E CUIDADOR INFANTIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ.	SERVIÇO	01		
VALOR TOTAL					

Dados do Fornecedor:

Empresa _____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Representante legal: _____
CPF nº _____
Validade da proposta: _____
Dados bancários:
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Data da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Assina: Cleane Monteiro Pereira

Secretária Municipal de Promoção Social - Decreto nº 009/2025

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

DECRETO Nº 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da Rede Básica de Ensino da Educação Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Federal 11.738, bem como o artigo 4º da Lei Municipal nº 1116 de 19 de outubro de 2021 que autoriza a concessão de reajuste salarial aos profissionais do ensino público municipal da Educação Básica do Município de Xapuri por meio de Decreto Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica reajustado o piso salarial dos professores da Educação Básica da rede de ensino do município de Xapuri no percentual de 5,40% (cinco, quarenta por cento), conforme Lei Federal 11.738/2008, retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo Municipal, para conhecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito Municipal de Xapuri

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (Computador e Notebook), para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Xapuri – AC, oriundo do Processo de Adesão nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcus Roberto Farias de Souza, Secretário Municipal de Gabinete Civil - Decreto nº 163/2025.
FISCAL	Jaqueline Alencar de Oliveira, Chefe de Gabinete, Decreto nº 006/2026

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 05 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 034/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 011/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Daniel Lima de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, Decreto Nº 011/2025.
FISCAL	Maria Valdelina Alves de Lima, Diretora de Assistência Farmacêutica, Decreto nº 111/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 032/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Daniel Lima de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, Decreto Nº 011/2025.
FISCAL	Maria Valdelina Alves de Lima, Diretora de Assistência Farmacêutica, Decreto nº 111/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 036/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 013/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Daniel Lima de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, Decreto Nº 011/2025.
FISCAL	Maria Valdelina Alves de Lima, Diretora de Assistência Farmacêutica, Decreto nº 111/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 037/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 014/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Daniel Lima de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, Decreto Nº 011/2025.
FISCAL	Maria Valdelina Alves de Lima, Diretora de Assistência Farmacêutica, Decreto nº 111/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 035/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 012/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Daniel Lima de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, Decreto Nº 011/2025.
FISCAL	Maria Valdelina Alves de Lima, Diretora de Assistência Farmacêutica, Decreto nº 111/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 033/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 010/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Daniel Lima de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, Decreto Nº 011/2025.
FISCAL	Maria Valdelina Alves de Lima, Diretora de Assistência Farmacêutica, Decreto nº 111/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 016/2026, cujo objeto é Contratação de empresa na Prestação de Serviços de apoio e controle de acesso, sendo fornecida pela contratada, mão de obra especializada aos serviços a serem contratados, na festividade do CARNAVAL que será realizado entre os dias 13 à 17 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 005/2026, Processo Administrativo nº 019/2026, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcelo Maia Mota, Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo, Decreto nº 025/2026.
FISCAL	Jaqueline Alencar de Oliveira, Chefe de Gabinete, Decreto nº 006/2026

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 12 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 017/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de ornamentação estilo carnavalesco para o carnaval 2026, para atender a demanda da Prefeitura de Xapuri – AC, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 004/2026, Processo Administrativo nº 018/2026, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcelo Maia Mota, Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo, Decreto nº 025/2026.
FISCAL	Jaqueline Alencar de Oliveira, Chefe de Gabinete, Decreto nº 006/2026

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 12 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre pessoa física ou jurídica, com condutor e monitor, destinados a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino rural do Município de Xapuri.

Data de abertura de sessão: 12 de março de 2026 às 09h00mim (horário local).

Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de março, nos sites <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> e através do e-mail cplxapuriac@gmail.com ou no Protocolo da Comissão de Licitações e Contratos, situada na Rua Floriano Peixoto nº 100 – Bairro: Centro, Xapuri – Acre – CEP: 69.930-000.

Local de abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 100, Bairro Centro, Xapuri – Acre.

Xapuri – Acre, 24 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Rodrigues da Costa
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Município de Xapuri - Acre, inscrito no CNPJ nº 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à Contratação de empresa para serviço de ornamentação estilo carnavalesco para o carnaval 2026, para atender a demanda da Prefeitura de Xapuri – AC, em favor de M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.698.140/0001-02, no valor de R\$ 61.700,00 (Sessenta e um mil, setecentos reais).

Xapuri – Acre, 12 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 007/2026/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M.G.S PEREIRA LUCENA IMPORT. EXPORT.

ADESÃO Nº 01/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026/PMX

PREFEITURA DE XAPURI - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Ismar Alberto Mota da Cruz, nomeado através do Decreto Nº 005/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Empresa M.G.S PEREIRA LUCENA IMPORT. EXPORT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.698.140/0001-07, sediado(a) na Avenida: internacional nº 0031, Centro, na cidade de Epitaciolândia - Acre, Email: artfestas12@gmail.com, Telefone: (68) 3546-4410, Banco do Brasil-Epitaciolândia - AC Agência: 3952-7 - Cc: 14865-2, neste ato representada pela Senhora Maria Gilma Pereira Lucena, CPF 599.100.702-00, doravante designado CONTRATADO, neste ato, tendo em vista o que consta no Processo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais permanentes (computador e notebook).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada, o Edital e seus anexos, o Processo Licitatório, a proposta da licitante vencedora, a respectiva Ordem de serviço e a Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização da PREFEITURA; O(s) licitante(s) se obrigam(m) a manter, durante o prazo de vigência, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora licitados, constantes do Anexo I, integrante deste Contrato, a importância de R\$ 120.859,00 (Cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), que será paga de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante aceite expresso da CONTRATANTE, conforme tabela a seguir;

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

6.1. Os recursos, para tanto, serão oriundos.

Programa de Trabalho: 2.018 - Orçamento Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0500 - Equipamentos e Material Permanente.

Programa de Trabalho: 1.009 - Lar dos Vicentinos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0500 - Equipamentos e Material Permanente.

Programa de Trabalho: 2.090 - CRAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0661 - Equipamentos e Material Permanente.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0660 - Equipamentos e Material Permanente.

Programa de Trabalho: 2.094 - Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0660 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

16.1. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre, para nele discutirem e dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, juntamente com

02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Xapuri-AC, em 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, ISMAR ALBERTO MOTA DA CRUZ, Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE E A EMPRESA M.G.S PEREIRA LUCENA IMPORT. EXPORT. Maria Gilma Pereira Lucena, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.698.140/0001-07/CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE XAPURI-AC****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO PMX Nº. 001/2026****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/ CODANORTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024/ CODANORTE**

O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº. 085/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2024, visando a Aquisição de Material Permanente (Computador e Notebook), para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Xapuri - AC, com a empresa M G S PEREIRA LUCENA IMP. EXP., inscrita no CNPJ sob o nº 05.698.140/0001-07, no valor de R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais), sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri - Acre, 05 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE XAPURI-AC****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

O Município de Xapuri - Acre, inscrito no CNPJ nº 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa na Prestação de Serviços de apoio e controle de acesso, sendo fornecida pela contratada, mão de obra especializada aos serviços a serem contratados, na festividade do CARNAVAL que será realizado entre os dias 13 à 17 de Fevereiro de 2026, em favor de DOZE EMPREENDEIMENTOS LTDA- CPNJ Nº 02.715.265/0001-00, no valor de R\$ 47.064,00 (Quarenta e sete mil, sessenta e quatro reais). Xapuri - Acre, 12 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE XAPURI-AC****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMX Nº. 014/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025/ PMSG PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025/PMSG O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº. 085/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2024, visando a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica. Destinados à distribuição gratuita à população do município de Xapuri - AC, em favor de D. F. S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.447.230/0001-00, no valor de R\$ 243.660,00 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), sendo a con-

tratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE. É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMX Nº. 012/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/ PMSG
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025/PMSG

O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2024, visando a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica. Destinados à distribuição gratuita à população do município de Xapuri – AC, em favor de DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 28.651.546/0001-21, no valor de R\$ 755.415,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais), sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMX Nº. 016/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025/ SENADOR GUIOMARD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/ SENADOR GUIOMARD

O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº. 052/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2025, visando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, com a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.556.893/0001-17, no valor de R\$: 326.260,00 (Trezentos e vinte seis mil duzentos e sessenta reais), sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMX Nº. 017/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025/ SENADOR GUIOMARD

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/ SENADOR GUIOMARD
O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº. 051/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2025, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, com a empresa JP MED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.019.525/0001-70, no valor de R\$ 273.410,00 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e dez reais), sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMX Nº. 015/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025/ PMSG
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025/PMSG

O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2024, visando a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica. Destinados à distribuição gratuita à população do município de Xapuri – AC, em favor de MAIS MEDICA IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 34.696.526/0001-70, no valor de R\$ 408.515,00 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e quinze reais), sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMX Nº. 016/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/ SENADOR GUIOMARD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/ SENADOR GUIOMARD

O presente instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº. 048/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2025, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, com a empresa MD IMP. E EXP. EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 27.664.758/0001-

80, no valor de R\$: 942.888,00 (Novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais), sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata acima descrita, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

An eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

É competente o Foro da Comarca de Xapuri, município do Estado do Acre, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo de Adesão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO PMX Nº 011/2026

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D. F. S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ADESÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo prefeito MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n.º 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Daniel Lima de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 451352 SSP/AC e CPF nº 939.765.262.15, residente e domiciliado no Município de Xapuri, Acre, nomeado através do Decreto Nº 011/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa D. F. S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 20.447.230/0001-00, sediada na AV 15 DE NOVEMBRO nº 80, Centro CEP: 69.980-000 – Telefone: (68) 9987-9938/ (68) 9983-3015 - Cruzeiro do Sul - Acre, neste ato representado pelo Sr. Dilmeres Freitas de Souza, inscrito no RG nº 402529 SSP/AC, CPF sob nº 868.383.262-72,, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro 941 - Manoel terças, CEP 69.980-000, Cidade de Cruzeiro do Sul/AC, denominada CONTRATADO, pelo presente instrumento avençam a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente que consta neste termo de referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, sujeitando-se as normas da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 016/2024, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o registro de preços objetivando futuras e eventuais Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

LOTE I: MEDICAMENTOS BÁSICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 5MG/ML – FRASCO COM 100ML.	CIMED	FRASCO	1.000	R\$ 14,09	R\$ 14.090,00
17	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (LOÇÃO) – FRASCO COM 60ML.	IFAL	FRASCO	3.000	R\$ 14,69	R\$ 44.070,00
35	CLARITROMICINA 500MG Contendo 07, 14 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PHARLAB	COMPRIMI-DO	15.000	R\$ 3,47	R\$ 52.050,00
46	DOXICILINA 100MG Contendo 10 ou 20 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PHARLAB	COMPRIMI-DO	25.000	R\$ 0,97	R\$ 24.250,00
54	LORATADINA 10MG Contendo 10, 12 ou 15 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	GEOLAB	COMP.	75.000	R\$ 0,20	R\$ 15.000,00
77	PERMETRINA 1% - SOLUÇÃO – FRASCO COM 60ML.	IFAL	FRASCO	3.000	R\$ 0,48	R\$ 60.000,00
78	P I R O X I C A N , 2 0 M G Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PHARLAB	COMPRIMI-DO	125.000	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
96	TETRACICLINA 500MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	MEDQUIMI CA	COMPRIMI-DO	25.000	R\$ 14,09	R\$ 14.090,00
VALOR TOTAL						R\$ 243.660,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Xapuri

Fonte do Recurso: RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI

Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ.:

1091, 2039, 1031, 1032, 2058 e 3003.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo;

3.3.90.32.00.00.00.00.0500 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

3.3.90.32.00.00.00.00.0600 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO

I conforme descritos abaixo: R\$ 243.660,00 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Xapuri - Acre, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Daniel Lima de Almeida Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE e a empresa D. F. S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Dilmeres Freitas de Souza, inscrita na CNPJ nº20.447.230/0001-00/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2026/PMX

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADESÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo prefeito MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n.º 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Daniel Lima de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 451352 SSP/AC e CPF nº 939.765.262.15, residente e domiciliado no Município de Xapuri, Acre, nomeado através do Decreto Nº 011/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 28.651.546/0001-21, sediada na Estrada Jarbas Passarinho nº 1500, Parque dos Sabia CEP: 69.902-190 – Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Sr. Elissandro de Albuquerque Camelo, inscrito no CPF nº 626.408.102-78 e RG nº 298222 SSP/AC, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento avençam a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente que consta neste termo de referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, sujeitando-se as normas da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 016/2024, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o registro de preços objetivando futuras e eventuais registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
13	COMPRIMIDO	25.000	AMPICILINA 500MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PRATI	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
19	FRASCO	600	BECLOMETASONA SPRAY NASAL AQUOSO 50MCG.	CHIESE	R\$ 59,40	R\$ 35.640,00
24	FRASCO	2.500	CEFALEXINA 250MG/5ML – SUSPENSÃO – FRASCO COM 60ML.	EMS	R\$ 15,68	R\$ 39.200,00
28	COMPRIMIDO	40.000	CIMETIDINA 200MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	TEUTO	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00
39	COMPRIMIDO	50.000	DEXAMETASONA 4MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	LEGRAND	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
42	FRASCO	4.000	DEXCLOFERNIRAMINA 0,4MG/ML – FRASCO COM 100ML.	PRATI	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
59	FRASCO	3.000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - FRASCO COM 10ML.	BELFAR	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
64	BISNAGA	4.000	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 60G.	PRATI	R\$ 14,90	R\$ 59.600,00
66	COMPRIMIDO	150.000	NIMESULIDA 100MG Contendo 10 ou 12 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
67	FRASCO	3.500	NIMESULIDA 50MG GOTAS – FRASCO COM 15ML.	GEOLAB	R\$ 4,08	R\$ 14.280,00
68	SUSPENSÃO	1.000	NISTATINA 100.000UI/ML – USO ORAL – FRASCO COM 50ML.	PRATI	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
70	BISNAGA	2.000	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60MG.	PRATI	R\$ 13,99	R\$ 27.980,00
75	FRASCO	3.000	PARACETAMOL 200MG/ML – GOTAS – FRASCO COM 15ML.	THEODOR O	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
79	FRASCO	3.500	PREDNISOLONA 3MG/ML – FRASCO COM 60ML.	PRATI	R\$ 11,00	R\$ 38.500,00
82	SACHÊ	45.000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL Composto de cloreto de sódio (3,5 g), cloreto de potássio (1,5 g), citrato de sódio (2,9 g) e glicose (20,0 g).	NATULAB	R\$ 2,10	R\$ 94.500,00

83	COMPRIMIDO	30.000	SECNIDAZOL 1G Embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PRATI	R\$ 2,20	R\$ 66.000,00
88	COMPRIMIDO	60.000	SIMETICONA 40MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	BELFAR	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
91	FRASCO	4.000	SULF. + TRIMET. + 40,0MG+8,0MG – FRASCO COM 100ML.	TEUTO	R\$ 8,43	R\$ 33.720,00
92	BISNAGA	2.500	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G COM 30G.	PRATI	R\$ 9,75	R\$ 24.375,00
93	FRASCO	7.500	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE COM 100ML.	NATULAB	R\$ 7,10	R\$ 53.250,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 643.665,00

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE II - MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E DIABETICOS						
1	COMP.	125.000	ANLODIPINO 5MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.		R\$ 0,09	R\$ 11.250,00
3	COMP.	125.000	ATENOLOL 25MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.		R\$ 0,11	R\$ 13.750,00
8	COMP.	25.000	DIGOXINA 0,25MG Contendo 10 ou 20 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.		R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
9	COMP.	125.000	ENALAPRIL 5MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.		R\$ 0,09	R\$ 11.250,00
16	COMP.	300.000	METFORMINA 850MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.		R\$ 0,23	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 111.750,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II						R\$ 755.415,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
Prefeitura Municipal de Xapuri
Fonte do Recurso: RP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI
Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ.:
1091, 2039, 1031, 1032, 2058 e 3003.
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.0600 – Material de Consumo;
3.3.90.32.00.00.00.0500 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.
3.3.90.32.00.00.00.0600 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Será competente o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Xapuri - Acre, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Daniel Lima de Almeida Secretario Municipal de Saúde/CONTRATANTE e a empresa DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Eliassandro de Albuquerque Camelo, inscrita no CNPJ nº 28.651.546/0001-21/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO PMX Nº 013/2026
TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMED MEDICAMENTOS LTDA.
ADESÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo prefeito MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n.º 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Daniel Lima de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 451352 SSP/AC e CPF nº 939.765.262.15, residente e domiciliado no Município de Xapuri, Acre, nomeado através do Decreto Nº 011/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 30.556.893/0001-17, e registrada na Junta Comercial do Estado do Acre, localizada na Rua Newton Prado, n 536, Bairro João Alves, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado pela Sra. Thaisa Maria Enes Negreiros, inscrito no CPF nº 011.716.722-33, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento avençam a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente que consta neste termo de referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, sujeitando-se as normas da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 016/2024, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

cie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o registro de preços objetivando futuras e eventuais registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

LOTE I: MEDICAMENTOS BÁSICOS					
ITEM	UNIDADE	QUANTID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	COMPRIMIDO	3.000	ALEDRONATRO DE SÓDIO 70MG Embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
22	FRASCO	500	CARBOCISTEINA 20MG/ML – FRASCO COM 100ML.	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
36	FRASCO	3.000	COMPLEXO B – FRASCO COM 100ML.	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
58	COMPRIMIDO	50.000	METOCLOPRAMIDA 10MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
69	BISNAGA	4.500	NISTATINA 100.000 UI/4G 60G CR VAGINAL.	R\$ 12,76	R\$ 57.420,00
72	FRASCO	5.000	ÓLEO DE GIRASSOL – FRASCO COM 100ML.	R\$ 15,10	R\$ 75.500,00
76	COMPRIMIDO	150.000	PARACETAMOL 500MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
84	COMPRIMIDO	50.000	SINVASTATINA 20MG.	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
95	COMPRIMIDO	150.000	SULFATO FERROSO 40MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
97	COMPRIMIDO	150.000	VITAMINA C Contendo 10, 12, 24 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$269.510,00

LOTE II - MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E DIABÉTICOS					
ITEM	UNIDADE	QUANTID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	COMP.	125.000	CAPTAPRIL 25MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,07	R\$ 8.750,00
14	COMP.	200.000	HCTZ 25MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
15	COMP.	300.000	LOSARTANA 50MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 56.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 326.260,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Xapuri

Fonte do Recurso: RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI

Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ.:

1091, 2039, 1031, 1032, 2058 e 3003.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo;

3.3.90.32.00.00.00.00.0500 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

3.3.90.32.00.00.00.00.0600 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: R\$: 326.260,00 (Trezentos e vinte seis mil duzentos e sessenta reais).

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Xapuri - Acre, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Daniel Lima de Almeida Secretario Municipal de Saúde/CONTRATANTE e a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA, Thaisa Maria Enes Negreiros, inscrita na CNPJ nº 30.556.893/0001-17/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO PMX Nº 014/2026

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

ADESÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo prefeito MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n.º 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Daniel Lima de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 451352 SSP/AC e CPF n.º 939.765.262.15, residente e domiciliado no Município de Xapuri, Acre, nomeado através do Decreto Nº 011/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.019.525/0001-70, sediada na Rua Valdomiro Lopes nº 2245 Bairro: Paz, CEP: 69919-254, em Rio Branco/Acre, neste ato representado pelo Sr. GECER ANDRADE DA COSTA, inscrito no RG n.º 193646 SSP/AC, e CPF n.º 308.694.982-15, residente e domiciliado na Rua Veterano R. Pinto, nº 64 Aptº 112, Bairro: Conj. Manoel Juliao, CEP: 69918-412, Rio Branco/AC – denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento avençam a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente que consta neste termo de referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, sujeitando-se as normas da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 016/2024, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o registro de preços objetivando futuras e eventuais registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

LOTE I: MEDICAMENTOS BÁSICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG/INFANTIL Embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
29	CIPROFIBRATO 100MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
30	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML – ADULTO – FRASCO COM 30ML.	SOLUÇÃO NASAL	2.500	R\$ 4,58	R\$ 11.450,00
37	COMPLEXO B Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	125.000	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00
38	DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR – FRASCO COM 120ML	FRASCO	1.100	R\$ 6,25	R\$ 6.875,00
52	IBUPROFENO 600MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,30	R\$ 27.000,00
56	MEBENDAZOL 100MG Contendo 6, 10 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
60	METRONIDAZOL 250MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,37	R\$ 27.750,00
71	NORFLAXACINO 400MG Contendo 10 ou 14 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
81	PREDNISONA 5MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
85	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG - FRASCO C 200 DOSES.	SPRAY	750	R\$ 26,98	R\$ 20.235,00
Valor					R\$ 213.610,00

LOTE II : MEDICAMENTOS ANTI – HIPERTENSIVOS E DIABETICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ANLODIPINO 10MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em,blister/strip fracionável em dose unitária.	COMP.	125.000	R\$ 0,15	R\$ 18.750,00
5	ATENOLOL 100MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMP.	125.000	R\$ 0,29	R\$ 36.250,00
7	CARVERDILOL 12,5 MG Contendo 10, 15 ou 30,unidades,ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	COMP.	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
VALOR					R\$ 59.800,00
VALOR TOTAL(I+II)					R\$ 273.410,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Xapuri

Fonte do Recurso: RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI

Secretaria Municipal de Saúde

Fonte do Recurso: RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI

Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ.:

1091, 2039, 1031, 1032, 2058 e 3003.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo;
3.3.90.32.00.00.00.00.0500 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.
3.3.90.32.00.00.00.00.0600 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: R\$ 273.410,00 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e dez reais)

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Xapuri - Acre, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Daniel Lima de Almeida Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE e a empresa JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, GECER ANDRADE DA COSTA, inscrita na CNPJ nº 46.019.525/0001-70/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE XAPURI-AC****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****CONTRATO PMX Nº 012/2026**

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS MÉDICA IMP E EXP LTDA.

ADESÃO Nº 006/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo prefeito MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n.º 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Daniel Lima de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 451352 SSP/AC e CPF nº 939.765.262.15, residente e domiciliado no Município de Xapuri, Acre, nomeado através do Decreto Nº 011/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MAIS MÉDICA IMP E EXP LTDA. – CNPJ: 34.696.526/0001-70, sediada na Rua João Francisco da Cunha, 163, Vila Ivonete, CEP 69.918632, Rio Branco – Acre., neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto de Marchi, inscrito no RG 147499 SSP/AC, CPF nº 196.329.242-15, residente e domiciliado na Rua 15 de Dezembro, n. 1911, Quadra 26, Casa 07, Conjunto Universitário, CEP 69.917-708, Rio Branco – Acre, denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento avençam a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente que consta neste termo de referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, sujeitando-se as normas da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 016/2024, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o registro de preços objetivando futuras e eventuais registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

LOTE I: MEDICAMENTOS BÁSICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	AMOXICILINA 250MG/5ML – FRASCO COM 60ML.	PRATI	FRASCO	2.500	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
23	CARBONATO DE CÁLCIO + CALECALCIFEROL 1.500MG (600MG DE CALCIO) + 400UI.	GEOLAB	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
33	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PRATI	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,48	R\$ 43.200,00
49	FLUCONAZOL 150MG Embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PRATI	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,50	R\$ 60.000,00
50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - FRASCO COM 100ML.	IMEC	FRASCO	5.000	R\$ 5,79	R\$ 28.950,00
53	IVERMECTINA 6MG Embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	VITAMEDI C	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,98	R\$ 44.100,00
57	MEBENDAZOL 20MG/ML – FRASCO COM 30ML.	BELFAR	FRASCO	3.000	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
74	OMEPRAZOL 20MG Contendo 14 ou 28, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	GEOLAB	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,14	R\$ 35.000,00
89	SIMETICONA+ HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO.	MEDQUIMI CA	COMPRIMIDO	125.000	R\$ 0,80	R\$100.000,00
90	SULF. + TRIMET. + 400MG+80MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	PRATI	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
VALOR						R\$ 368.515,00

LOTE II : MEDICAMENTOS ANTI – HIPERTENSIVOS E DIABETICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	NIFEDIPINO 20MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.		COMP.	125.000	R\$ 0,23	R\$ 28.750,00
20	PROPRANOLOL 40MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.		COMP.	125.000	R\$ 0,09	R\$ 11.250,00
VALOR						R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 408.515,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
Prefeitura Municipal de Xapuri
Fonte do Recurso: RP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI
Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ.:
1091, 2039, 1031, 1032, 2058 e 3003.
Elemento de Despesa:

- 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo;
- 3.3.90.32.00.00.00.00.0500 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.
- 3.3.90.32.00.00.00.00.0600 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: R\$ 408.515,00 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e quinze reais).
§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Será competente o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Xapuri - Acre, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Daniel Lima de Almeida Secretario Municipal de Saúde/CONTRATANTE e a empresa MAIS MÉDICA IMP E EXP LTDA, Carlos Alberto de Marchi, inscrita na CNPJ nº 34.696.526/0001-70/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO PMX Nº 010/2026
TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MD IMP E EXP - EIRELI.
ADESÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo prefeito MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor Daniel Lima de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 451352 SSP/AC e CPF nº 939.765.262.15, residente e domiciliado no Município de Xapuri, Acre, nomeado através do Decreto Nº 011/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MD IMP E EXP - EIRELI – CNPJ: 27.664.758/0001-80, sediada na Rua Coronel Alexandrino Nº 494, Bairro Bosque - Rio Branco/AC – CEP: 69.900-658, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brilhante Cabanela, inscrito no CPF nº 391.252.382-72 e RG nº 213668 SSP/AC, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento avençam a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente que consta neste termo de referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, sujeitando-se as normas da Lei nº . 14.133/2021, Decreto Municipal nº . 016/2024, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o registro de preços objetivando futuras e eventuais registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

LOTE I: MEDICAMENTOS BÁSICOS					
ITEM	UNIDADE	QUANTID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	COMPRIMIDO	30.000	ACICLOVIR 200MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
6	COMPRIMIDO	40.000	ALBENDAZOL 400MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,96	R\$ 38.400,00
7	FRASCO	7.500	ALBENDAZOL 40MG – FRASCO COM 10ML.	R\$ 2,86	R\$ 21.450,00
9	FRASCO	2.500	AMBROXOL 30MG/ML - XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100ML.	R\$ 5,84	R\$ 14.600,00
10	FRASCO	3.000	AMBROXOL 15MG/ML - XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 100ML.	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00

12	COMPRIMIDO	100.000	AMOXICILINA 500MG Contendo 08 ou 21 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
14	FRASCO	1.500	AMPICILINA 250MG/ML – FRASCO COM 100ML.	R\$ 12,98	R\$ 19.470,00
15	COMPRIMIDO	100.000	AZITROMICINA 500MG Contendo 02 ou 03 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 1,64	R\$ 164.000,00
16	FRASCO	2.500	AZITROMICINA 600MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO 15ML / DILUENTE PARA AZITROMICINA DI-HIDRATADA 9,2ML.	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
18	FRASCO	600	BROMETO IPRATROPIO 0, 250MG/ML – FRASCO COM 20ML.	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
21	FRASCO	500	CARBOCISTEINA 50MG/ML – FRASCO COM 100ML.	R\$ 12,89	R\$ 6.445,00
25	COMPRIMIDO	60.000	CEFALEXINA 500MG Contendo 08, 10 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 1,61	R\$ 96.600,00
26	BISNAGA	2.000	CETOCONAZOL 20MG/G –CREME 30G.	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
27	COMPRIMIDO	40.000	CETOCONAZOL 200MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
31	SOLUÇÃO NASAL	2.500	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML – INFANTIL – FRASCO COM 30ML.	R\$ 4,58	R\$ 11.450,00
32	COMPRIMIDO	40.000	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
40	BISNAGA	3.500	DEXAMETASONA CREME 0,1% - 10G	R\$ 3,91	R\$ 13.685,00
41	COMPRIMIDO	100.000	DEXCLOFERNIRAMINA 2MG Contendo 10 ou 20 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
43	COMPRIMIDO	100.000	DICLOFENACO SÓDICO 50MG Contendo 10 ou 20 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
44	COMPRIMIDO	200.000	DIPIRONA 500MG Embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
45	FRASCO	3.000	DIPIRONA 500MG/ML – FRASCO COM 10ML.	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
48	COMPRIMIDO	40.000	ESPIRONALACTONA 25MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
51	FRASCO	3.000	IBUPROFENO 50MG/ML - COM 30ML.	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
55	FRASCO	3.000	LORATADINA 1MG/ML – FRASCO COM 100ML.	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
61	FRASCO	2.000	METRONIDAZOL 40MG/ML – FRASCO COM 100ML.	R\$ 12,11	R\$ 24.220,00
65	BISNAGA	3.000	NEOMICINA+BACITRACINA0, 5%+250UL/G DERM. – 10G.	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
73	FRASCO	4.000	ÓLEO MINERAL – FRASCO COM 100ML.	R\$ 5,98	R\$ 23.920,00
80	COMPRIMIDO	40.000	PREDNISONA 20MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
98	FRASCO	5.000	VITAMINA C 200MG/GL GOTAS FRASCO COM 20ML.	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 795.138,00

LOTE II - MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E DIABETICOS					
ITEM	UNIDADE	QUANTID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	COMP.	125.000	ATENOLOL 50MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,14	R\$ 17.500,00
10	COMP.	125.000	ENALAPRIL 10MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00
11	COMP.	125.000	ENALAPRIL 20MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,11	R\$ 13.750,00
12	COMP.	125.000	FUROSEMIDA 40MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,12	R\$ 15.000,00
13	COMP.	200.000	GLIBENCLAMIDA 5MG Contendo 10, 15 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
17	COMP.	75.000	METILDOPA 250MG Contendo 10, 20 ou 30 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$: 147.750,00
VALOR TOTAL (I+II) :					R\$: 942.888,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Xapuri

Fonte do Recurso: RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI

Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ.:

1091, 2039, 1031, 1032, 2058 e 3003.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo;

3.3.90.32.00.00.00.00.0500 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

3.3.90.32.00.00.00.00.0600 – Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: R\$: 942.888,00 (Novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Xapuri, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Xapuri - Acre, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Daniel Lima de Almeida Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE e a empresa MD IMP E EXP - EIRELI, Marcelo Brilhante Cabanela, inscrita na CNPJ nº 27.664.758/0001-80/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2026/PMX

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO ESTILO CARNAVALESCO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI E A EMPRESA M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado pelo senhor Marcelo Maia Mota, Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo nomeado através do Decreto nº 025/2026, denominado CONTRATANTE, e o(a) pessoa jurídica M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.698.140.0001-07, com sede na AV SANTOS DUMONT, nº 11, bairro Centro, Epitaciolândia – Acre, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa para serviço de ornamentação estilo carnavalesco para o carnaval 2026, para atender a demanda da Prefeitura de Xapuri – AC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato será de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil setecentos reais), conforme, já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais conforme tabela anexa a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 11 – Gestão da Secretaria Mun. de Cultura e Lazer

Programa de Trabalho: 2.007

Elemento de Despesa: nº 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500

Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UNID	Descrição do Produto	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
1	UNID	DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL.	• 150 rolo de tecido de tafetá em várias cores • 06 Cabos de aço para sustentação de decoração aérea bobina com 200 metros • 150 Esticadores e braçadeiras em U. • 12 personagens carnavalesco med. 1,50x1,50. • 1 decoração aérea em tecido tafetá em cores de avenida de carnaval.	R\$ 61.700,00	R\$ 61.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.700,00

4.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no CONTRATANTE para que decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xapuri/AC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Xapuri-AC, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, MARCELO MAIA MOTA Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo/CONTRATANTE E A EMPRESA M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.698.140.0001-07/CONTRATADA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2026/PMX
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL E A EMPRESA INSTITUTO BEM ESTAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo Sr. Marcus Roberto Farias de Souza, Secretário Municipal de Gabinete Civil, nomeado através do Decreto nº 163/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o a pessoa jurídica INSTITUTO BEM ESTAR, Inscrita no CNPJ: 13.675.149/0001-12 através da sua representante legal, a senhora Kariny Lins Mailveira, doravante designado CONTRATADA, conforme atos constitutivos a empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO
Contratação de entidade sem fins lucrativos para a realização do processo seletivo de servidores temporários no ano de 2026, abrangendo a divulgação, inscrição, avaliação, classificação e apoio à seleção dos candidatos, em conformidade com a legislação vigente, para atender as demandas do município de Xapuri/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Planejamento, Organização e Realização de processo seletivo de servidores temporários no ano de 2026, abrangendo a divulgação, inscrição, avaliação, classificação e apoio à seleção dos candidatos.	UND	1	5.000,00	5.000,00

CARGOS PREVISTOS
Assistente Social
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais
Bolsista Programa Primeira Infância
Borracheiro
Carpinteiro
Cuidador de Idoso
Educador Físico
Eletricista
Enfermeiro
Entrevistador Social do Programa Bolsa Família
Gari
Margarida
Mecânico
Merendeira
Monitor - Transporte Escolar
Nutricionista
Oficineiro para atuação na educação Integral - Capoeira
Oficineiro para atuação na educação Integral - Informática
Oficineiro para atuação na educação Integral - Meio Ambiente/Educação Financeira
Oficineiro para atuação na educação Integral - Música
Oficineiro para atuação na educação Integral - Artes
Operador de Máquinas Pesadas - Caminhão Basculante
Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica
Operador de Máquinas Pesadas – Mini Pá Carregadeira
Operador de Máquinas Pesadas – Moto Niveladora
Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira
Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira
Orientador Social
Pedreiro
Pintor
Professor Ensino Fundamental – EJA I - Zona Rural
Professor Ensino Fundamental – EJA I - Zona Urbana
Professor Ensino Fundamental Zona Rural
Professor Ensino Infantil Zona Urbana
Professor Psicopedagogo para atuação na Equipe Multiprofissional e PSE - Educação
Professor/Supervisor Educacional
Psicóloga
Recepcionista
Roçador
Vigia

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficiência, eficácia e qualidade requeridas, sempre no atendimento dos princípios do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução é o de empreitada por preço global.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá agir sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, bem como, observar as determinações emitidas pela CONTRATANTE, quando necessário for.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DAS INSCRIÇÕES
A CONTRATADA cobrará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40 , 00 (Quarenta reais) para cargo que exija escolaridade de nível fundamental, R\$ 60,00 (Sessenta reais), para cargo que exija escolaridade de nível médio e/ou técnico e R\$ 80,00 (Oitenta reais) para cargo que exija escolaridade de nível superior por candidato, sendo os valores exclusivamente da CONTRATADA, observando-se a integral e perfeita prestação dos serviços objeto deste instrumento contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata, bem como o Decreto Municipal nº 016/2024.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Xapuri/AC, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xapuri-AC, em 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira Marcus Roberto Farias de Souza Secretário Municipal de Gabinete Civil/CONTRATANTE E A EMPRESA INSTITUTO BEM ESTAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.675.149/0001-12/CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 016/2026/PMX
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA DOZE EMPREENDIMENTOS LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado pelo senhor Marcelo Maia Mota, Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo nomeado através do Decreto nº 025/2026, denominado CONTRATANTE, e o(a) pessoa jurídica DOZE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.715.265/0001-00, com sede na Rua 7 de Dezembro, nº 573, Bairro Placas, CEP 69.902-756, Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Senhor Moisés da Silva Serafim, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo supracitado. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa na Prestação de Serviços de apoio e controle de acesso, sendo fornecida pela contratada, mão de obra especializada aos serviços a serem contratados, na festividade do CARNAVAL que será realizado entre os dias 13 à 17 de fevereiro de 2026.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado

A Autorização de Contratação Direta;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 47.064,00 (Quarenta e sete mil, sessenta e quatro reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa na prestação de serviços de apoio e controle de acesso, sendo fornecida pela contratada, mão de obra especializada aos serviços a serem contratados, na festividade do carnaval que será realizado entre os dias 13 à 17 de fevereiro de 2026. Conforme TR e Plano de Segurança do evento.	05	R\$ 10.964,58	54.822,88
VALOR TOTAL				R\$ 54.822,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.599.0011.2.007 – Promoção e Apoio a Eventos Populares, Culturais e Artísticos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 – RP

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado - por igual período e mediante termo aditivo, de acordo com o Art.107 da Lei 14.133/2021 - a critério do Órgão desde de que presentes os requisitos no próprio caput do art. 107.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no CONTRATANTE para que decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xapuri/AC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Xapuri-AC, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, MARCELO MAIA MOTA Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo/CONTRATANTE E A EMPRESA DOZE EMPREENDIMENTOS LTDA, Senhor Moisés da Silva Serafim, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.715.265/0001-00/CONTRATADA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2026 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI e a PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Coronel Brandão, S/N, Centro, Xapuri – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Maxsuel Maia Pereira, doravante denominada CONCEDENTE, e a PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.346.589/0005-12, com sede na Rua Benjamim Constant, Nº 214, Bairro Centro, Xapuri – Acre, neste ato representada por seu representante legal, o Padre Wesly Joseph, brasileiro, portador CPF nº 711.784.401-92, residente e domiciliado em Xapuri - Acre, doravante denominada PARCEIRA (OSC), regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019/2004, no Decreto Estadual n.º 11.238, de 15 de maio de 2023, e nas alterações que houver dessas instrumentos legais, considerando o constante no Plano de Trabalho firmado entre as partes resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a cooperação entre as partes para realização da 124ª Festa de São Sebastião 2026 em Xapuri – Acre.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá sua vigência e execução iniciada a partir da data de sua assinatura estendendo-se até 90 dias desta, contabilizando neste prazo aquele necessário a prestação de contas, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRA devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Colaboração, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, devendo ser formalizada por termo de apostilamento a ser celebrado antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo Aditivo ou de apostilamento com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Administração Pública repassará recursos financeiros a OSC no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual será pago integralmente após a assinatura deste Termo, diretamente à conta da OSC, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes, aprovado pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Colaboração correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 11 – Gestão da Secretaria Mun. de Cultura e Lazer

Programa de Trabalho: 2.007

Elemento de Despesa: nº 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500

Fonte de Recurso: 710 e 500

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste Termo de Colaboração, as partes elegem o Foro da Comarca de Xapuri, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, por estarem de pleno acordo, foi este instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, assinados pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Xapuri-AC, em 05 de janeiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, PADRE WESLY JOSEPH, responsável pela paróquia São Sebastião.

DIVERSOS

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

Primeiro Termo Aditivo da ARP Nº001/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024

Contratante: Escola Presbiteriana João Calvino.

Contratada: Nova Vida Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº001/2025.

Vigência: 18/02/2026 a 17/02/2027.

Valor Global e Dotação Orçamentária: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Termo de Subvenção Social nº 01/2022 - Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Rio Branco, Acre, 16 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: O Senhor Leandro Alexandre da Silva, pela Escola Presbiteriana João Calvino, e o Senhor Francisco Antônio Inácio Moraes, pela empresa Nova Vida Ltda.

FELIPE FRANCIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regulação Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado COMPLEXO LOTES L E L PARTE I, Município de FEIJÓ, com área de 2.937,84 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 2.350,27 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.

b) Promover a recuperação de 0,74 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2026.

c) Promover a recuperação de 1,36 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2026.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá co-nhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Leonardo das Neves Carvalho –

Secretário de Estado do Meio Ambiente

André Luiz Pereira Hassem –

Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Compromissário:

Felipe Francio

MARIA LUCINDA SANTIAGO DE ARAÚJO

COLÔNIA CAPIVARA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia 000232/2026 para atividade de Suinocultura -Terminação com capacidade para 1.008 (mil e oito) suínos, localizada na BR 317, Km 20, Ramal Chico Calango, km 06. Zona Rural município de Eitaciolândia - Acre. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

ADALGIZA DA SILVA PEIXOTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regulação Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado SÍTIO NOVA VIDA, Município de CRUZEIRO DO SUL, com área de 44,57 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 35,68 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá co-nhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;